

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

FRANCISCO BRUNO GOMES BEZERRA, brasileiro(a), solteiro(a), ajudante de cozinha, portador(a) da cédula de identidade nº 62.209.813-5, órgão expedidor SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 017.041.734-42, residente na Rua Ramiro Luiz Bezerra, nº 508, Centro, cidade de Frutuoso Gomes/RN, CEP: 59.890-000, **telefone: (84) 9.9838-6331**, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o **DR. RAUL LIMEIRA DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.637.194-25, nascido aos 26/03/1987, regularmente inscrito na OAB/RN com nº 9.340, com endereço profissional na Rua Raul Limeira, nº 126, Conjunto Raimundo Belarmino, Cidade de Frutuoso Gomes – RN, CEP: 59890-000 e no Largo da Paz, nº 44, 1º andar, cidade de Antônio Martins/RN, CEP: 59.870-000, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes; representar-me perante qualquer repartição pública federal, estadual e municipal, requerendo o que for preciso, dando tudo por bom, firme e valioso, **ainda podendo assinar declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do art. 105 do NCPC.**

Especialmente para: propor ação de cobrança de seguro DPVAT, estabelecendo que o advogado seja remunerado com o percentual de 30% (trinta por cento) do proveito econômico obtido na demanda.

Frutuoso Gomes – RN, 1º de julho de 2019.



Outorgante



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

ANTONIO CARLOS GOMES BEZERRA, brasileiro(a), solteiro(a), ajudante de cozinha, portador(a) da cédula de identidade nº 58.114.451-6, órgão expedidor SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.310.481-62, residente na Rua Ramiro Luiz Bezerra, nº 508, Centro, cidade de Frutuoso Gomes/RN, CEP: 59.890-000, **telefone: (84) 9.9838-6331**, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o **DR. RAUL LIMEIRA DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.637.194-25, nascido aos 26/03/1987, regularmente inscrito na OAB/RN com nº 9.340, com endereço profissional na Rua Raul Limeira, nº 126, Conjunto Raimundo Belarmino, Cidade de Frutuoso Gomes – RN, CEP: 59890-000 e no Largo da Paz, nº 44, 1º andar, cidade de Antônio Martins/RN, CEP: 59.870-000, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes; representar-me perante qualquer repartição pública federal, estadual e municipal, requerendo o que for preciso, dando tudo por bom, firme e valioso, **ainda podendo assinar declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do art. 105 do NCP.**

Especialmente para: propor ação de cobrança de seguro DPVAT, estabelecendo que o advogado seja remunerado com o percentual de 30% (trinta por cento) do proveito econômico obtido na demanda.

Frutuoso Gomes – RN, 1º de julho de 2019.

Antonio Carlos G Bezerra

Outorgante



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

FRANCISCO EDSON GOMES BEZERRA, brasileiro(a), solteiro(a), agricultor(a), portador(a) da cédula de identidade nº 2.740.683, órgão expedidor SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 161.453.234-69, residente e domiciliado(a) na Rua Ramiro Luiz Bezerra, nº 508, Centro, cidade de Frutuoso Gomes/RN, CEP: 59.890-000, **telefone: (84) 9.9838-6331**, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o **DR. RAUL LIMEIRA DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.637.194-25, nascido aos 26/03/1987, regularmente inscrito na OAB/RN com nº 9.340, com endereço profissional na Rua Raul Limeira, nº 126, Conjunto Raimundo Belarmino, Cidade de Frutuoso Gomes – RN, CEP: 59890-000 e no Largo da Paz, nº 44, 1º andar, cidade de Antônio Martins/RN, CEP: 59.870-000, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes; representar-me perante qualquer repartição pública federal, estadual e municipal, requerendo o que for preciso, dando tudo por bom, firme e valioso, **ainda podendo assinar declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do art. 105 do NCPC.**

Especialmente para: propor ação de cobrança de seguro DPVAT.

Frutuoso Gomes – RN, 1º de julho de 2019.



Outorgante



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

MARIA VILANI GOMES BEZERRA, brasileiro(a), viúva(a), pensionista do INSS, portador(a) da cédula de identidade nº 2.592.249, órgão expedidor SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 067.716.594-37, residente e domiciliado(a) na Rua Ramiro Luiz Bezerra, nº 508, Centro, cidade de Frutuoso Gomes/RN, CEP: 59.890-000, **telefone: (84) 9.9838-6331**, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o **DR. RAUL LIMEIRA DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.637.194-25, nascido aos 26/03/1987, regularmente inscrito na OAB/RN com nº 9.340, com endereço profissional na Rua Raul Limeira, nº 126, Conjunto Raimundo Belarmino, Cidade de Frutuoso Gomes – RN, CEP: 59890-000 e no Largo da Paz, nº 44, 1º andar, cidade de Antônio Martins/RN, CEP: 59.870-000, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes; representar-me perante qualquer repartição pública federal, estadual e municipal, requerendo o que for preciso, dando tudo por bom, firme e valioso, **ainda podendo assinar declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do art. 105 do NCPC.**

Especialmente para: propor ação de cobrança de seguro DPVAT.

Frutuoso Gomes – RN, 1º de julho de 2019.



Outorgante





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **017.041.734-42**

Nome: **FRANCISCO BRUNO GOMES BEZERRA**

Data de Nascimento: **07/11/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/09/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:26:55** do dia **17/12/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C4AC.7CE3.EA9B.A4D8**



Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

044.310.481-62

Nome

ANTONIO CARLOS GOMES BEZERRA

Nascimento

10/03/1989

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8120-8

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO



Antonio Carlos G. Bezerra

17-12-2019

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Assinado eletronicamente por: RAUL LIMEIRA DE SOUSA NETO - 17/12/2019 11:22:44

<https://pje1g.trjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121711224417000000050103045>

Número do documento: 19121711224417000000050103045

CÓDIGO DE CONTROLE
5684.1B2F.CA20.E279

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
10:11:28 do dia 22/10/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 58.144.451-6 DATA 28/DEZ/2013

ANTONIO CARLOS GOMES BEZERRA

FRANCISCO ARIZONILDES BEZERRA

E MARIA VILANI GOMES BEZERRA

10/MAR/1989

APODI -RN

APODI-PR

APODI

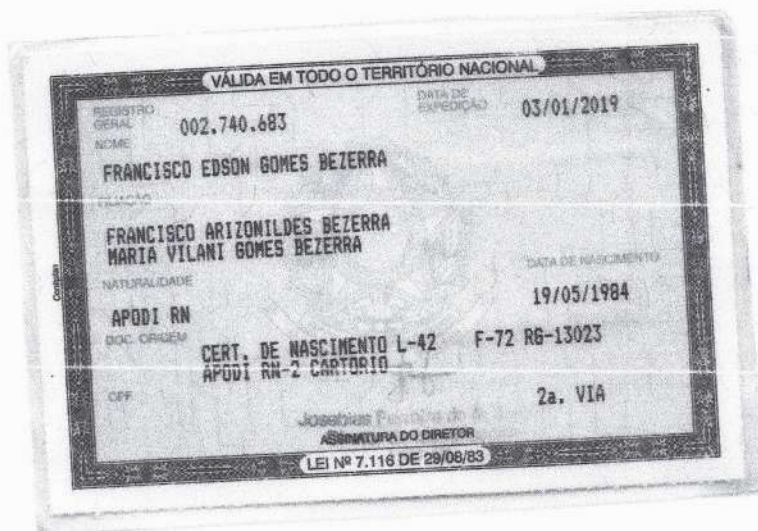
CN:LV.A46 /FLS.220 /N.017419

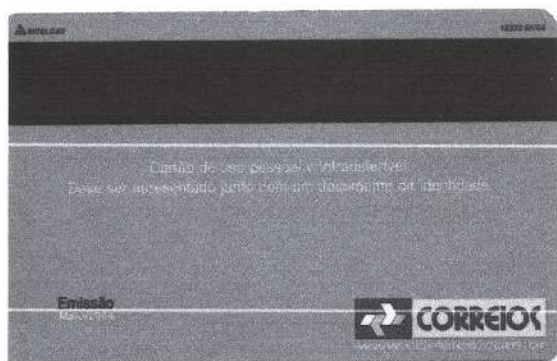
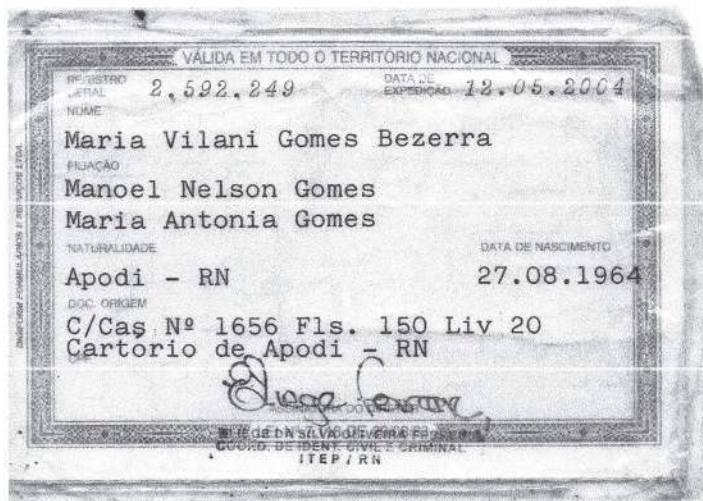
CPF

Roberto Aviro 214 Delegado Divisionário
de Polícia HRGD55757

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83





**COSERN**

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.436, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCALCompanhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Ins. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DEBILDO CANTO GOMES BEZERRA

ENDERECO: BALDO, RUA MERMOS

CPF 067 716 594-37 NIS 16362647581

CENTRO AREA URBANA
FRUTUOSO GOMES RN
59890-000CLASSIFICAÇÃO
BAIXA RENDA COM NIS

7002699731 10/2019

031538588 UNICA 14/10/2019

21/10/2019 13/11/2019

14/10/2019 3000900896 2132688

TOTAL A PAGAR (R\$) 105,90

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,22782670	6,83
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,38056006	27,33
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	79,0000000	0,58594009	46,88
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,05
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,70
Contrib. Ilum. Pública Municipal			9,36
ICMS-Parcela Subvencionada			7,78
Multa por atraso-NF 030034619 - 12/09/19			1,21
Multa por atraso-NF 027032521 - 12/07/19			1,09
Juros por atraso-NF 030034619 - 12/09/19			0,36
Juros por atraso-NF 027032521 - 12/07/19			1,47

TOTAL DA FATURA

105,90

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO	TIPO DA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
MES/ANO	FUNÇÃO	DATA	DATA	DE			
03/2019		14/10/18	14/10/19	12000			179,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Mês/Ano	Consumo	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Valor do Imposto
OUT 19	178	18,00	1,21	2,16	2,16
SET 19	156	18,00	1,21	1,88	1,88
AGO 19	132	18,00	1,21	1,59	1,59
JUL 19	127	18,00	1,21	1,54	1,54
JUN 19	125	18,00	1,21	1,51	1,51
MAI 19	138	18,00	1,21	1,67	1,67
ABR 19	125	18,00	1,21	1,59	1,59
MAR 19	134	18,00	1,21	1,67	1,67
FEV 19	127	18,00	1,21	1,54	1,54
JAN 19	132	18,00	1,21	1,59	1,59
DEZ 18	119	18,00	1,21	1,44	1,44
NOV 18	112	18,00	1,21	1,38	1,38
OUT 18	117	18,00	1,21	1,44	1,44

Consumo Ativo até 30 kWh 0,18840960
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,26977033
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,43305300

8758 8971 0844 1152 5607 0970 6077 2601

*Esta fatura tem por base o valor cobrado no mês anterior, acrescido de 10% (dez por cento) de reajuste. O valor cobrado é baseado no valor da leitura e bandeira em vigor e Anterior. Mas informações em www.riogrande-rn.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pago em atraso gera multa 2% (dois por cento) por mês, juros de 1% (um por cento) e atualização monetária no pro. mais Desconto para aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.436 de 26/04/02 - R\$ 44,08. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, preços e serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nosso site de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
DIC	0,00	5,31	10,62	21,25	220	217 - 223
FIC	0,00	3,90	8,80	13,20		
DIC	0,00	3,03	0,00	0,00		

Limite DICR 72,22 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 26,24

CONTABILIZADO MES/ANO 03/2019 DATA 21/10/2019 TOTAL A PAGAR (R\$) 105,90

8380000001-7 05900038407-0 00269973120-4 01252064133-0



Assinado eletronicamente por: RAUL LIMEIRA DE SOUSA NETO - 17/12/2019 11:22:46

https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121711224648200000050104101

Número do documento: 19121711224648200000050104101

Num. 51928309 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
FRANCISCO ARIZONILDES BEZERRA	Nada Consta.
MARIA VILANI GOMES BEZERRA	067.716.594-37

MATRICULA
0940290155 1983 2 00020 150 0001656 04

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E LAÇOS DE GRAU
FRANCISCO ARIZONILDES BEZERRA, nascido aos 08/12/1951, natural de Apodi - RN, brasileiro, filho de FRANCISCO JOSE BEZERRA e LIDIA VITORIANA DA SILVA.
MARIA VILANI GOMES, nascida aos 27/08/1964, natural de Apodi - RN, brasileira, filha de MANOEL NELSON GOMES e MARIA ANTÔNIA GOMES

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) DIA MES ANO
vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e três 22/09/1983

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
MARIA VILANI GOMES BEZERRA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
O contraente faleceu em Umarizal/RN, aos 29/12/2018, conforme consta no Livro C-03, às Fls. 55, sob o nº 913, do cartório de Frutuoso Gomes/RN. Guia do FDJ 7000003392235, Selo ABO 073633.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO	
FRANCISCO ARIZONILDES BEZERRA	MARIA VILANI GOMES BEZERRA
RG	RG
Nº: Exp. em: --- Órgão Exp.: ---	Nº: Nada Consta Exp. em: ---
PIS/NIS	Orgão Exp.: ---
Nº:	PIS/NIS
Passaporte	Nº:
Nº:	Passaporte
Cartão Nacional de saúde	Nº:
Nº:	Cartão Nacional de saúde
Título de Eleitor	Nº: :
Nº: Zona/Seção:	Título de Eleitor
Município:	Nº: Zona/Seção:
CEP Residencial:	Município:
Grupo Sanguíneo:	CEP Residencial:
	Grupo Sanguíneo:

2º Cartório Oficial de Notas
Oficial: Rafaela Reinaldo Lima
Praça Getúlio Vargas, 04, Edifício Joca Pereira Centro
Apodi-RN. (84)3333-3286
EMOLUMENTOS: PGE: R\$ 0,82; ISS: R\$ 2,69; FDJ: R\$ 14,17;
FRMP: R\$ 3,45; FCRCPN: R\$ 5,39; CART. R\$ 53, 84 ;
TOTAL: R\$ 80,36.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Apodi-RN, 16 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
Assinatura do Oficial/Substituto

JOILMA DANTAS MOREIRA
Escritorinha Autorizada



ARPENBRASIL AA 010024196 BRP



08.491.433/0001-07

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS DE

REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS

Rua Ramiro Luiz Bezerra, s/nº

Centro - CEP 59.890-000

FRUTUOSO GOMES - RN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO ÚNICO DE FRUTUOSO GOMES - RN

Oficial do Registro: Lyvia de Freitas Suassuna

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

FRANCISCO ARIZONILDES BEZERRA

CPF: 075.371.334-92

MATRÍCULA

0952240155 2019 4 00003 055 0000913 85

SEXO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

Masculino

Parda

Casado - 57 anos

NATURALIDADE

Apodi - RN

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 944764 SESPDS/RN

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Francisco José Bezerra e Lidia Vitoriana da Silva

Residia na Rua Ramiro Luis Bezerra, nº 508, Centro, Frutuoso Gomes-RN

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e Nove de Dezembro de Dois Mil e Dezoito, às 13:30 horas

DIA

29

MÊS

12

ANO

2018

CAUSA DA MORTE

Trauma Raquimedular, devido ao Acidente de Trânsito, Ação Contundente.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Municipal de Frutuoso Gomes-RN

DECLARANTE

Antonio Carlos Gomes Bezerra

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Declaração de óbito nº 29159331-3, assinada pelo Dr. Saulo Santiago Almeida, CRM/RN 9724.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

1ª Via de Certidão, válida para todos os fins de direito. Não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e nem declaração de última vontade. Teve (03) filhos. Francisco Edson, 34 anos. Antonio, 29 anos. Francisco Bruno, 26 anos. Registro no Livro C-3, fls. 55, Termo 913. Sem custas. Selo Isento AAL- 095938.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO:	NÚMERO	DATA DA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
PIS/NIS	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
PASSAPORTE	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Cartão Nacional de Saúde	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX
CEP Residencial:	XXXXXXXXXXXXXX		Grupo Sanguíneo:	XXXXXXXXXXXXXX

*As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Frutuoso Gomes, RN, 07 de Janeiro de 2019.

CARTÓRIO ÚNICO DE FRUTUOSO GOMES

OFICIAL DO REGISTRO: Lyvia de Freitas Suassuna

Frutuoso Gomes-RN (84) 99953-3835

Rua Ramiro Luiz Bezerra, s/nº Centro - CEP 59890-000

e-mail:

Lyvia de Freitas Suassuna
Oficial do Registro.

ARPENBRASIL AA 002900710 BRP



Assinado eletronicamente por: RAUL LIMEIRA DE SOUSA NETO - 17/12/2019 11:22:49

https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121711224875800000050104108

Número do documento: 19121711224875800000050104108

Num. 51928316 - Pág. 1



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Polícia Civil
Delegacia Eletrônica



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Unidade Policial: DELEGACIA MUNICIPAL DE UMARIZAL
Endereço: Rua Raul Alencar, 473, Centro, UMARIZAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM

1.1 Protocolo: J2019127000016

1.3 Tipo: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANO

1.2 Data de Expedição: 10/01/2019 11:23:30

1.4 Ligu CIOSP: Não

2. DADOS DO LOCAL DO FATO

2.1 Data/Hora do Fato: 29/12/2018 13:30:00

2.3 Fato: Consumado

2.2 Autoria: Conhecida

2.4 Fingente: Não

2.5 Meio(s) empregado(s): Veículo

2.6 Tipo do local: Em Veículo

2.8 Número: S/N

2.7 Logradouro: RN 117

2.9 CEP:

2.11 Ponto de Referência: NO TREVO QUE DAR ACESSO À CIDADE DE

2.13 Cidade: UMARIZAL

2.12 Bairro: ZONA RURAL - SÍTIOS E FAZENDAS

2.14 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)

3.1 Nome Completo: FRANCISCO EDSON GOMES BEZERRA

3.3 Nome Social:

3.5 Etnia: Parda

3.7 Sexo: MASCULINO

3.9 CPF:

3.11 Nacionalidade:

3.13 Profissão: AGRICULTOR(A)

3.15 Telefone(s): 84 998386331

3.17 Número: 508

3.19 Bairro: CENTRO

3.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3.23 Cidade: FRUTUOSO GOMES

3.2 Estado civil: Solteiro(a)

3.4 Pai: FRANCISCO ARIZONILDES BEZERRA

3.6 Mãe: MARIA VILANI GOMES BEZERRA

3.8 Orientação Sexual:

3.10 Identidade de Gênero:

3.12 Data de Nascimento: 19/05/1984

3.14 RG: 002740683 - ITEP/RN

3.16 Passaporte:

3.18 Naturalidade: APODI RN

3.20 E-Mail:

3.22 Logradouro: RUA RAMIRES LUIZ BEZERRA

3.24 CEP:

4. DADOS PESSOAIS DA(S) VÍTIMA(S)

4.1.1 Nome Completo: FRANCISCO ARIZONILDES BEZERRA

4.1.3 Nome Social: ENES

4.1.5 Mãe: LIDIA VITIRIANA DA SILVA

4.1.7 Orientação Sexual:

4.1.9 Sexo: MASCULINO

4.1.11 CPF: 07537133492

4.1.13 Nacionalidade:

4.1.15 Logradouro: RUA RAMIRES LUIZ BEZERRA

4.1.17 Número: 508

4.1.19 Bairro: CENTRO

4.1.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

4.1.2 Estado civil: Casado(a)

4.1.4 Pai: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

4.1.6 Identidade de Gênero:

4.1.8 Etnia: Parda

4.1.10 Data de Nascimento: 08/12/1961

4.1.12 RG: Não informado

4.1.14 Profissão: AGRICULTOR

4.1.16 Passaporte:

4.1.18 E-Mail:

4.1.20 CEP:

4.1.21 Cidade: FRUTUOSO GOMES

5. DADOS PESSOAIS DO(S) ACUSADO(S)

(NÃO FORAM INCLuíDOS ACUSADOS)

6. DADOS PESSOAIS DA(S) TESTEMUNHA(S)

6.1.1 Nome Completo: FRANCISCO BRUNO GOMES BEZERRA

6.1.2 Nome Social:

6.1.4 Etnia: Parda

6.1.6 Mãe: MARIA VILANI GOMES BEZERRA

6.1.8 Sexo: MASCULINO

6.1.10 CPF:

6.1.12 Nacionalidade:

6.1.14 Passaporte:

6.1.16 Logradouro: RUA RAMIRES LUIZ BEZERRA

6.1.17 Número: 508

6.1.19 Bairro: CENTRO

6.1.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

6.1.3 Estado civil: Solteiro(a)

6.1.5 Identidade de Gênero:

6.1.7 Orientação Sexual:

6.1.9 Pai: Parda

6.1.11 Data de Nascimento: 07/11/1992

6.1.13 RG: 622098135

6.1.15 Profissão: PIZZAIOLLO

6.1.18 CEP:

6.1.20 Cidade: FRUTUOSO GOMES

7. VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

7.1.1 Segurado: Não

7.1.3 Chassi: *****72226

7.1.5 Placa: EIE0423

7.1.7 Marca: HONDA

7.1.9 Ano do Modelo: 2009

7.1.11 Cor do veículo: PRETA

7.1.13 Nota Fiscal:

7.1.15 Nome do proprietário: OLIVIO DUARTE GOMES

7.1.17 Nome do condutor: FRANCISCO ARIZONILDES BEZERRA

7.1.18 Observações:

7.1.2 Seguradora

7.1.4 Renovar:

7.1.6 Estado:

7.1.8 Modelo: CG 125 FAN KS

7.1.10 Ano de Fabricação: 2009

7.1.12 Tipo do veículo: MOTOCICLETA

7.1.14 Número do Motor:

7.1.16 Vínculo com a Ocorrência:

8. DADOS DA OCORRÊNCIA

9. DOS FATOS

9.1 Histórico

O DECLARANTE COMPARECEU A ESTA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL AFIRMANDO QUE NO DIA 29/12/2018, ESTAVA EM FRUTUOSO GOMES E QUE EM TORNO DE 14:30 HORAS VEIO UM CONHECIDO DO COMUNICANTE E MOSTROU NO CELULAR, A FOTO DE UMA ACIDENTE DE TRÂNSITO QUE TINHA OCORRIDO NA CIDADE DE UMARIZAL/RN, NESSE MESMO DIA; QUE O COMUNICANTE RECONHECEU NA HORA QUE SE TRATAVA DE SEU PAI, FRANCISCO ARIZONILDES BEZERRA; O COMUNICANTE AFIRMA QUE SEU PAI ESTAVA NA CIDADE DE ITAUI/RN, DESDE A SEXTA FEIRA, 28/12/2018 E QUE ESTAVA RETORNANDO PARA CASA, EM FRUTUOSO GOMES, NO DIA 29/12/2018; QUE SEU PAI VINHA CONDUZINDO A MOTO DE PLACA EIE0423/SP, UMA MOTO HONDA/CG A25 FAN KS, DE COR PRETA, MOTO JÁ DESCRITA A CIMA E QUE JÁ NO CONTORNO QUE DAR ACESSO À CIDADE DE MARTINS, AS 13:30 HORAS, NA RN 117, PERDEU O CONTROLE DE SUA MOTO E VEIO A CAIR NA PISTA, QUE A POLICIA MILITAR FOI ATE O LOCAL E LEVOU O CORPO DA VÍTIMA PARA O HOSPITAL DA CIDADE DE UMARIZAL, JÁ QUE O ITEP/RN ESTAVA PARADO, PARTICIPANDO DA OPERAÇÃO ZERO, NADA MAIS DISSE. O DECLARANTE ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL POR SUAS DECLARAÇÕES



9.2 Informações do CIOSP

9.3 Outras Providências

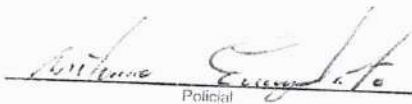
REGISTRO DE OCORRÊNCIA. EXPEDIÇÃO DE BO PARA O COMUNICANTE DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT E ENVIO DE CÓPIA AO CARTÓRIO PARA ARQUIVAMENTO

10. COMPLEMENTOS (ESSE BOLETIM NO FOI COMPLEMENTADO)

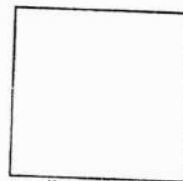
11. DECLARAÇÃO

O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.

Data 10/01/2019 11:23:30


Policial


Interessado



Polegar direito

Atendimento: 1758853 - ANTONIO EVANGELISTA GOMES

Impresso por: 1758853 - ANTONIO EVANGELISTA GOMES em 10/01/2019 11:23:40

FINAL DO BOLETIM DE OCORRNCIA





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190230681

Vítima: FRANCISCO ARIZONILDES BEZERRA

Data do Acidente: 29/12/2018

Cobertura: MORTE

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), MARIA VILANI GOMES BEZERRA

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Declaração de únicos herdeiros incorreto(a), necessário verificar as informações e apresentar o documento com os dados corretos.

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 14453729





(/)



Buscar no site



Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

ACESSIBILIDADE

[\(/Pages /Acessibilidade.aspx\)](#)[\(/Pages](#)[/Atalhos-de-](#)[Teclado.aspx\)](#)

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas

Médicas (/Pages

/Documentacao-

Despesas-

Medicas.aspx)

Documentos Invalidez

Permanente (/Pages

/Documentacao-

Invalidez-

Permanente.aspx)

Documentos Morte

(/Pages

/Documentacao-

Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis

(/Pages/Dicas-

Indispensaveis-Para-

Pedir-

a-Indenizacao.aspx)

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190230681 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FRANCISCO ARIZONILDES BEZERRA**COBERTURA** Morte**PONTO DE ATENDIMENTO** RECEPTOR DO**PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** SEGURADORA LIDER

DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS

BENEFICIÁRIO FRANCISCO EDSON GOMES

BEZERRA

CPF/CNPJ: 16145323469

PAGUE SEGURO



Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuos.aspx)



(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)



Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguo-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx) (<https://www.seguradoralider.com.br/>)
- › Consulte a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuos.aspx) (<https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuos.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx) (<https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento) (<https://www.seguradoralider.com.br/Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao) (<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx) (<https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx) (<https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx) (<https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx) (<https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT) (<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line) (<https://www.seguradoralider.com.br/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes) (<https://www.seguradoralider.com.br/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefones-de-contato) (<https://www.seguradoralider.com.br/Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria) (<https://www.seguradoralider.com.br/Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias) (<https://www.seguradoralider.com.br/Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (/Mapa-do-Site) (<https://www.seguradoralider.com.br/Mapa-do-Site>)



DPVAT/Perguntas%20Frequentes)



([https://www.consumidor.gov.br](https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288)
/pages/principal
/?1556814921288)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 944764 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2012

NOME: FRANCISCO ARIZONILDES BEZERRA

FILIAÇÃO: FRANCISCO JOSE BEZERRA LIDIA VITORIANA DA SILVA

NATURALIDADE: AFODI RN DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1961

CERT.CASAM.No.1656 L.20 F.150

AFODI RN 02 CARTORIO

Nazareno de Deus Medeiros Costa

LEI Nº 7.112/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

NÃO ALFABETIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: FRANCISCO ARIZONILDES BEZERRA

DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1961 Nº INSCRIÇÃO: 0101 8571 1627 D.V.: 055 ZONA: 0013

MUNICÍPIO / UF: FRUTUOSO GOMES/RN DATA DE EMISSÃO: 26/04/2013

JUIZ ELEITORAL: Des. JOÃO FERREIRA

Presidente do TRE/RN

Cartão de um usuário não transferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de inscrição: 075.371.334-92

Nome: FRANCISCO ARIZONILDES BEZERRA

Nascimento: 08/12/1961





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Almino Afonso
Rua Antônio Joaquim, 184, Centro, ALMINO AFONSO - RN - CEP: 59760-000

Processo n.: 0801448-97.2019.8.20.5135

Parte autora: MARIA VILANI GOMES BEZERRA e outros (3)

Parte ré: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

1. Recebo a inicial e defiro o pedido de gratuidade de justiça.

2. Com o advento do Novo Código de Processo Civil, a audiência de conciliação/mediação passou a constituir regra em todos os processos, ressalvadas pontuais exceções (CPC, art. 334, §4º). Essa mudança se coaduna com o espírito não litigioso do novo diploma processual, que dá ênfase à solução pacífica do processo como o melhor caminho para ambas as partes, sem contar na busca pela rápida solução do problema, máxima do princípio constitucional da celeridade processual (CF, art. 5º, LXXVIII).

3. A par das exceções legais, existem casos em que a audiência de conciliação se mostra completamente inútil antes da realização de perícia, eis que o objeto da lide vem a ser delimitado somente após a produção dessa prova. Ou seja, as partes não possuem conhecimento da abrangência do objeto, dificultando e até mesmo impossibilitando a realização de acordo nesse primeiro momento.

4. Diante desse contexto, a melhor solução é postergar a audiência conciliatória, evitando o trabalho inútil do Juízo. Inclusive, esse posicionamento, antes de contrário ao princípio da celeridade processual, vem ao seu encontro, tendo em vista que as partes e o Juízo somente serão chamados para uma conciliação quando a causa se apresentar mais madura e em momento apto a permitir a conciliação/mediação.

5. Sendo assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação.

6. **Cite-se** a parte ré para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos deduzidos na inicial.

7. Após, **intime-se** a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação, caso queira, acerca da contestação, inclusive sobre as provas relacionadas a eventuais questões incidentais.

8. Verificada a necessidade de perícia médica, nomeio o **Sr. FÁBIO GONDIM NEPOMUCENO, Médico Ortopedista, inscrito no CRM/RN n. 5.429**, para exercer a função de perito nos autos do presente feito, fixando desde logo os honorários no valor



de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Convênio n. 001/2013, firmado pelo TJ/RN e a Seguradora Líder dos Consórcios de DPVAT S/A, mediante termo de compromisso, devendo o profissional cumprir escrupulosamente o encargo, nos termos do disposto no art. 466 do Código de Processo Civil.

9. Formulo os seguintes quesitos:

- i) Quais as lesões sofridas pelo autor?
- ii) As lesões decorreram de acidente de veículo?
- iii) Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente?
- iv) Totalmente ou em parte?
- v) Em que percentual?
- vi) Das lesões resulta incapacidade para o trabalho?
- vii) A incapacidade é temporária ou permanente?
- viii) Das lesões resultam redução da capacidade laboral?
- ix) A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta?
- x) No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão para a capacitação laborativa é intensa, média, leve ou residual (mais leve)?

10. **Intime-se** o perito para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias;

11. **Intimem-se** as partes para que, no prazo de 15 (quinze) dias, indiquem assistente técnico e apresentem outros quesitos diferentes dos formulados por este Juízo, caso ainda não apresentados.

12. Após apresentado o laudo, **intimem-se** as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, se pronunciarem sobre o referido documento. Na mesma oportunidade, intime-se a parte ré para, também no prazo de 15 (quinze) dias, depositar em conta judicial o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente aos honorários periciais.

13. Realizado o depósito dos honorários periciais, expeça-se alvará para levantamento.

14. Em seguida, designe-se audiência de conciliação.

15. Finalmente, não havendo acordo, intimem-se as partes para informarem, no prazo de 10 (dez) dias, se pretendem produzir outras provas. Salientando-se que o silêncio importará no julgamento antecipado do mérito.

P. I. C.

ALMINO AFONSO/RN, data do sistema.

LARISSA ALMEIDA NASCIMENTO



Juíza de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei n. 11.419/06)

